Câmara Municipal de Cabo Frio
Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0101/2022

Em, 08 de março de 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADAPTAR AS BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA ACESSIBILIDADE DE INDIVÍDUOS PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art 1º - As bibliotecas públicas municipais deverão contar com espaços de acessibilidade, atividades e equipamentos para indivíduos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º Entende-se como atividades e equipamentos:
I - Aparelhos eletrônicos para jogos e programas educativos;
II - Atividades lúdicas e equipamentos necessários para sua realização;
II - Disponibilização de PECS para independência e funcionalidade na comunicação.

§ 2º Os espaços de acessibilidade são espaços reservados que disponham de:
I - Kits sensoriais;
II - Abafadores de ruído externo.

Art. 2º - Ficará a cargo do órgão competente, promover o treinamento e capacitação dos bibliotecários, estagiários, monitores e outros funcionários das bibliotecas, sobre autismo e interação com pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - São objetivos desta Lei:
I - desenvolver políticas de inclusão voltadas a portadores de Transtorno do Espectro Autista;
II - implementar a formação e capacitação de bibliotecários, estagiários, monitores e profissionais da área sobre autismo e interação com pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista;
III - incentivo a palestras e cursos que abordem o Transtorno do Espectro Autista.

aLegislativo - www.assesi.com

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2022.

VANDERSON BENTO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA:

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) se refere a um conjunto de condições que comprometem o neurodesenvolvimento de indivíduos, incluindo aspectos de linguagem, interação social, percepção, atenção e memória (OPAS, 2017). Sendo caracterizado como espectro, pode abranger sintomas de grau leve ou grave (ROCHA; FERREIRA-VASQUES; LAMÔNICA, 2019).

Conforme dados divulgados pela Organização das Nações Unidas cerca de 1% da população mundial – ou uma em cada 68 crianças – apresenta algum Transtorno do Espectro Autista (ONU, 2016). Sendo assim, se considerarmos esta mesma proporção e as estimativas da população do Brasil (IBGE, 2018), é possível inferir que existem cerca de dois milhões de brasileiros portadores de TEA.

As bibliotecas devem estar atentas para que todos os indivíduos tenham acesso ao conhecimento, sem qualquer tipo de discriminação, disponibilizando serviços qualificados para portadores de necessidades especiais, incluindo as pessoas com Transtorno do Espetro Autista.

Fonte: FARIAS, L.L. Bibliotecas e Portadores de Transtorno do Espectro Autista: Guia prático para acessibilidade. 2019, 45f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Biblioteconomia) – Universidade Federal do Rio Grande. Rio Grande, RS, p. 261. 2019.